ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO TERMO DE REFERÊNCIA n. 09/2022-DP/DMP.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para o planejamento da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de: **REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL/ FREEZER VERTICAL / FORNO COMBINADO ELÉTRICO/ CAFETEIRA INDUSTRIAL/ BALCÃO CAIXA/ BANCO ALTO/ ESTUFA ELÉTRICA EXPOSITORA/ FORNO MICROONDAS/ ESTANTE/ CAIXA PLÁSTICA/ FORNO ELÉTRICO/ MESA PARA RESTAURANTE/ CADEIRA PARA RESTAURANTE;**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, visando verificar a melhor solução para a contratação e assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, previsto na Lei nº 8.666 /1993 e Decreto nº 10.024/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando selecionar empresa (s), que forneçam materiais permanentes para este Tribunal.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

1.1. NECESSIDADE A SER ATENDIDA:

Trata-se de aquisição de bens móveis para atender a lanchonete do novo Fórum de Várzea Grande e as demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A presente aquisição se justificativa em virtude das inaugurações dos novos prédios, bem como ampliação das construções já existentes. Além do aperfeiçoamento e uniformização por parte do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, quanto às aquisições de bens móveis e serviços.

Por meio do Sistema GMP e das aquisições realizadas anteriormente, a Divisão de Material e Patrimônio do PJMT, detectou, e fez um levantamento das necessidades da de aquisição dos bens móveis, que resultou na apresentação de diversas demandas relacionadas

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

como os itens para a nova lanchonete do Fórum de Várzea Grande, específicos pelas áreas, discriminadas no item 5 (Quantificação do produto) deste Estudo Técnico.

No entanto, em que pese o levantamento prévio das necessidades, trata-se de mera estimativa inicial, tornando-se necessário a frequente aquisição de novos equipamentos, mobiliários e serviços.

Assim, não é possível definir com exatidão o futuro quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.2. PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO ALVO:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	WERMISON FERREIRA CÉSAR

1.3. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJMT:

Consoante os macrodesafios descritos no Plano de Gestão 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Futura e eventual contratação de empresas para eventual aquisição parcelada, **REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL/ FREEZER VERTICAL / FORNO COMBINADO ELÉTRICO/ CAFETEIRA INDUSTRIAL/ BALCÃO CAIXA/ BANCO ALTO/ ESTUFA ELÉTRICA EXPOSITORA/ FORNO MICROONDAS/ ESTANTE/ CAIXA PLÁSTICA/ FORNO ELÉTRICO/ MESA PARA RESTAURANTE/ CADEIRA PARA RESTAURANTE;**

Para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n.º 07/2022 DP-DMP. Visa ao atendimento de todas as Unidades do Tribunal de Justiça, para além do atendimento dos novos prédios com previsão de inauguração das Comarcas de Várzea Grande, Juizado Especial Unificado, bem como a ampliação das construções já existentes.

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1. MODELO VIGENTE/HISTÓRICO DA AQUISIÇÃO

O modelo apresentado atende a demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução dos inúmeros contratos anteriores, dão conta de que o registro de preços para contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos no item 5 deste ETP, é a melhor opção, levando-se em conta a experiência do setor.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS E CUSTO E BENEFÍCIO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS – LEVANTAMETNO DE MERCADO

Foi realizado levantamento a fim de identificar quais soluções existentes no mercado e que atendem aos requisitos estabelecidos.

O objetivo da pesquisa também foi confirmar que no mercado nacional existe a possibilidade de pleno atendimento às demandas levantadas pelo órgão, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, sustentabilidade e qualidade.

Para tanto, foram adotadas as seguintes fontes:

- Licitações e contratações anteriores deste Poder Judiciário;
- Contratações e aquisições similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública no último ano (2020/2021);

A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas, objetos e atividades passíveis de contratação por parte da Administração.

De modo que, conclui-se que o mercado brasileiro o pleno potencial de atendimento às demandas levantadas pelo TJMT, razão pela qual não deverá haver maiores obstáculos às contratações ora pretendidas.

Todavia, é provável que ocorra a recusa de algumas propostas ante as exigências da comprovação de conformidade com as normas técnicas da ABNT ou com a NR-17. No entanto, conforme pesquisa efetuada, sem grande potencial de frustrar a presente licitação, uma vez que vários fornecedores têm capacidade de atendimento às suas previsões.

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

O custo ESTIMADO da solução é de **R$ 1.132.602,52** (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Baseado em nosso histórico de contratação, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos no item 5 desse ETP, é o ideal, pois adequa-se à realidade de cada uma das 79 Comarcas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do TJMT e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

Referido SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

Além disso, a Administração Publica não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do TJMT, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Judiciário é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO

01	**426766-4**	**REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL-** **ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP** DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 64x64x185 cm (LxPxA) Capacidade mínima de 400L, deverá atingir uma temperatura de, no mínimo, entre 0º a +7ºC. Com Sistema Frost Free, voltagem 110 e/ou 220V (à escolher). A porta deverá de ser de vidro duplo temperado antiembaçante e com fechamento automático. Presença de pelo menos 03 prateleiras reguláveis, termômetro digital externo, Pés com sapatas niveladoras, controle de temperatura, certificados INMETRO **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.**	UNIDADE	10
02	**00014181**	**FREEZER VERTICAL** **ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP** DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 64x64x185 cm (LxPxA) Freezer doméstico, capacidade mínima 286L e máxima de 315L vertical, 01 porta. Sistema Frost Free, voltagem 110 e/ou 220V (à escolher). Pés com sapatas niveladoras, controle de temperatura, certificados INMETRO e Selo PROCEL "A". **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.**	UNIDADE	**10**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

03	**426957-8**	**FORNO COMBINADO ELÉTRICO COM CAVALETE** Capacidade 10GN; especificações técnicas mínimas: funções disponíveis no controlador: seco, combinado, vapor regulável; regeneração; Informações técnicas mínimas; entrada de água (bsp); Sistema de lavagem DIMENSÕES APROXIMADAS: altura corpo: 1190mm; altura cavalete: 730mm; largura: 1025mm; profundidade: 700mm; Modelo trifásico 220V ou 380 (à escolher) Marca/modelo referência: Modelo Don Bidone FCDB10E da Venancio; **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.**	UNIDADE	**03**
04	**426957-8**	**FORNO COMBINADO ELÉTRICO COM CAVALETE - ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP** Capacidade 10GN; especificações técnicas mínimas: funções disponíveis no controlador: seco, combinado, vapor regulável; regeneração; Informações técnicas mínimas; entrada de água (bsp); Sistema de lavagem DIMENSÕES APROXIMADAS: altura corpo: 1190mm; altura cavalete: 730mm; largura: 1025mm; profundidade: 700mm; Modelo trifásico 220V ou 380 (à escolher) Marca/modelo referência: Modelo Don Bidone FCDB10E da Venancio;	UNIDADE	**01**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.		
05	**405591-8**	**CAFETEIRA INDUSTRIAL** **ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP** DIMENSÕES APROXIMADAS: 420 x 360 x 750mm (LxPxA) Cafeteira industrial em aço inoxidável, com capacidade de 16L, sendo dois bojos de 8 litros cada, voltagem 110 e/ou 220V (à escolher). **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.**	UNIDADE	**10**
06	**382153-6**	**BALCÃO DE CAIXA/VITRINE** **ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP** Estrutura: Dois níveis em aço com pintura eletrostática a pó. Portas traseiras: Corrediças em vidro Tampo: Aço inox escovado Faixa Inferior: Aço inox escovado Vidro frontal: Semi Curvo Laterais: Rotomoldada com poliuretano Injetado (Proteção U.V) Pés: Reguláveis Gaveta: Chave e Niqueleira	UNIDADE	**10**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		Medidas aproximadas: 0,80 cm. Frente (mm) 807 Lateral (mm) 645 Altura (mm) 1120 Tensão 127/220 V. **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.** 		
07	**385507-4**	**BANCO ALTO PARA BALCÃO – ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.** **Medidas Aproximadas:** Altura: (do chão até o fim do encosto):1105mm Largura dos pés /Profundidade: 494x536mm Banco alto fabricado em madeira ecologicamente sustentável e resistente, suportando, no mínimo, 120Kg, (madeira de ref: Tauari), que suporta utilização diária restaurante),com verniz tingido na cor TABACO, fabricado com peças curvas,	UNIDADE	**50**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		sem quinas, nos moldes do modelo referência infra: **Garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.** Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas da ABNT NBR, bem como ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. Se o fornecedor não for o fabricante, poderá apresentar o documento em nome da razão social do fabricante/fornecedor onde comprovadamente adquire a madeira.		
08	**00026130**	**ESTUFA ELÉTRICA EXPOSITORA PARA SALGADOS - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.** **Medidas Aproximadas:** 420x340x370mm (LxPxA) Estufa 02 níveis para salgados em aço inox com 06 bandejas em aço inox, pés fixos e emborrachados, resistência tubular, termostato regulável e certificados INMETRO. Revestimento externo: vidro temperados Voltagem 110 e/ou 220V (à escolher). **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.**	UNIDADE	**10**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

09	**344639-5**	**- FORNO MICROONDAS C/ GRILL 30 LITROS - PRINCIPAL – ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.** Forno Micro-ondas na cor branca ou prata; com capacidade de, no mínimo, 30 litros; com Grill, potência à partir de 850W, voltagem 110 e 220V à escolher; apresenta ampla variedade de menus para cada tipo de alimento; contém teclas para acionamento de, no mínimo, 30 segundos, 1minuto e 5 minutos, ou mais; deve possuir display digital, relógio e luz interna; acompanha prato giratório de vidro ou cerâmica; apresentar trava de segurança durante o funcionamento; classificação energética A; Marca/modelo referência: LG Grill MH7093BR, Electrolux Grill ME41X, Midea Grill MTAEG41/42 ou outra marca/modelo equivalente. **(**Item com destinação exclusiva à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 47, I da LC 147). **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.**	**UNIDADE**	**10**
10	**36033-3**	**ESTANTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS - EM AÇO INOX ESCOVADO AISI 430** **ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.** Medidas de 2000mm(L) X 600MM(P) X 2100mm(A), admitida variação de 10% para mais na altura e profundidade. Estante fabricada em aço inoxidável resistente, que pode suportar peso total de, no mínimo, 500	**UNIDADE**	**45**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		quilos, ou seja, à partir de 100kg por prateleira, no total de 5 (cinco) prateleiras. Fabricada em estrutura tubular com aço inox escovado AISI 430, com as prateleiras gradeadas em perfil "U" e estrutura em perfil "L", com as sapatas niveladoras em polietileno, ou materiais equivalentes e resistentes; Apresentar 4 (quatro) rodízios de material resistente (nylon, ou outro material) que não risque o piso, para movimentação da estante, produto que suporte peso total de, no mínimo, 500 kilos; Apresentar Certificado de conformidade com a Norma da ABNT NBR 5601:2011 Marca/modelo referência: 		

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		 Garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.		
11	**266516-6**	**CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS** **ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP** Dimensões: entre 556mm e 600mm(P), 400mm(L) e entre 130mm e 170mm de Altura; Caixa plástica fabricada em PEAD, resistente, e que suporte condições de calor e frio, com possibilidade de empilhamento e higienizável (telada); Cor à escolher; Capacidade para acondicionar e suportar, no mínimo, 25 litros de produtos; O fornecedor deverá enviar documentação hábil a comprovar que o produto atenda as normas da ABNT 15008/15674; Marca/modelo: FRIGOSOL/LG6414, PLASTITALIA, ou outra marca/modelo equivalente:	**UNIDADE**	**200**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		 Garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses.		
12	**00068391**	**FORNO ELÉTRICO 80L – INOX ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP** **Forno em aço inoxidável, dimensões aproximadas de: 66 x 78 x 51, com controle analógico, vidro duplo serigrafado, termostato de 50.ºC a 320.ºC, assa, gratina e aquece, luz interna.** **Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.**	**UNIDADE**	**10**

LOTE I – COTA PRINCIPAL

13	**352259-8**	**MESA PARA RESTAURANTE – MADEIRA MACIÇA – COTA PRINCIPAL** MEDIDAS APROXIMADAS (serão aceitas	UNIDADE	**250**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		variações mínimas): Largura : 600 mm Comprimento: 600mm Altura máxima: 750 mm Mesa de madeira ecologicamente sustentável e resistente (madeira ref. Tauari), inteiramente em madeira maciça que suporta utilização diária (restaurante), com verniz tingido na cor TABACO, com peças curvas, sem quinas, conforme o modelo referência especificado infra: Modelo Referência: **Garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.** Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas da ABNT NBR, bem como ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. Se o fornecedor não for o fabricante, poderá apresentar o documento em nome da razão social do fabricante/fornecedor onde comprovadamente adquire a madeira.		
14	**310403-6**	**CADEIRA PARA RESTAURANTE – COTA PRINCIPAL** MEDIDAS APROXIMADAS: Largura/profundidade: 408 x 460mm Altura (chão ate final do encosto): 851mm Altura do assento: 45 cm Cadeira de madeira ecologicamente sustentável e resistente, suportando no mínimo 120Kg, (madeira de ref. Tauari), para utilização diária em restaurante),com verniz tingido na cor TABACO, com peças curvas, sem quinas, conforme o modelo referência especificado infra:	UNIDADE	**1000**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		Modelo referência: **Garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.** Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas da ABNT NBR, bem como ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. Se o fornecedor não for o fabricante, poderá apresentar o documento em nome da razão social do fabricante/fornecedor onde comprovadamente adquire a madeira		

LOTE II - EXCLUSIVO ME/EPP

15	**352259-8**	**MESA PARA RESTAURANTE – ITEM EXCLUSIVO ME/EPP** MEDIDAS APROXIMADAS (serão aceitas variações mínimas): Largura : 600 mm Comprimento: 600mm Altura máxima: 750 mm Mesa de madeira ecologicamente sustentável e resistente (madeira ref. Tauari), inteiramente em madeira maciça que suporta utilização diária (restaurante), com verniz tingido na cor TABACO, com peças curvas, sem quinas, conforme o modelo referência especificado infra: Modelo Referência:	UNIDADE	**29**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		 Garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses. Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas da ABNT NBR, bem como ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. Se o fornecedor não for o fabricante, poderá apresentar o documento em nome da razão social do fabricante/fornecedor onde comprovadamente adquire a madeira.		
16	**310403-6**	**CADEIRA PARA RESTAURANTE – ITEM EXCLUSIVO ME/EPP** MEDIDAS APROXIMADAS: Largura/profundidade: 408 x 460mm Altura (chão ate final do encosto): 851mm Altura do assento: 45 cm Cadeira de madeira ecologicamente sustentável e resistente, suportando no mínimo 120Kg, (madeira de ref. Tauari), para utilização diária em restaurante),com verniz tingido na cor TABACO, com peças curvas, sem quinas, conforme o modelo referência especificado infra: Modelo referência: 	UNIDADE	**116**

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

		Garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses. Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas da ABNT NBR, bem como ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. Se o fornecedor não for o fabricante, poderá apresentar o documento em nome da razão social do fabricante/fornecedor onde comprovadamente adquire a madeira		

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 *"as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade"*.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

O objetivo da norma, como visto nas legislações citadas, é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da pretensão aquisição.

Sobre o assunto, o TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade (item 3.8, "b" do Anexo III da IN SEGES/MPDG n. 05, de 2017).

Para a pretensa aquisição foi evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Com a finalidade de se obter propostas mais vantajosas e otimizar a fiscalização das Atas de Registros de Preços, os 52 itens serão agrupados por 02 lotes que contêm itens de mesma natureza e que guardam correlação entre si. Com tal decisão, busca-se a garantia de qualidade e economicidade, sendo que esta última ocorre devido à chamada economia de escala.

Deste modo, ainda que, em regra, o objeto das licitações deva ser adjudicado por item com o intuito inicial de ampliar o acesso e a competitividade, na contratação em questão não se verifica a viabilidade econômica para tal feito. Isso ocorre porque com o agrupamento desses itens tem-se a possibilidade de obter menores preços finais, pois esse incide na regra da economia de escala, onde uma quantidade maior ofertada pode significar uma redução do preço, que nesse caso, é necessariamente vantajoso para a Administração.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO AQUISIÇÃO

A contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos no item 5, se faz necessária pois, como já explanado, irá se adequar à realidade de cada uma das 79 Comarcas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Gerando, com isso, economicidade.

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois, a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros contratos anteriores dá conta de que o registro de preços para contratação de empresa para a contratação de

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7

empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos no item 5 é a melhor opção.

No entanto, há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBAÇÃO DO CONTRATO.

A contratação está prevista no orçamento e, portanto, não depende de outros fatores para ser realizada.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência será de 12 (doze) meses.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Sem informações adicionais.

12. CONCLUSÃO DO GESTOR

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

NOME	E-MAIL	RAMAL	UNIDADE
Wermison Cesar Ferreira	wermison.cesar@tjmt.jus.br	3766	DMP
Reinaldo Martins Teixeira	reinaldo.teixeira@tjmt.jus.br	3808	DMP
Régis Lohan de Carvalho	regis.carvalho@tjmt.jus.br	3788	DMP

Reinaldo Martins Teixeira
Chefe de Divisão Patrimonial

Régis Lohan de Carvalho
Gestor Administrativo

Wermison Ferreira César
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

Documento assinado digitalmente por: REINALDO MARTINS TEIXEIRA,REGIS LOHAN DE CARVALHO,WERMISON FERREIRA CÉSAR
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7D0959F7